## ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE

20 de junho de 2022

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edicão Especial



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE ESTADO DA PARAÍBA GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 092/2022** 

Diamante, 20 de junho de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE, Estado da Paraíba, o Sr. HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, resolve:

CONSIDERANDO a morte do Sr. DAMIÃO MIGUEL DE SOUSA;

CONSIDERANDO que durante seu tempo em vida foi notado como ser humano virtuoso, íntegro, de muitas amizades e que prestou serviços à nossa comunidade:

CONSIDERANDO o consternamento geral e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão diamantense, de conduta respeitável, honesto e de caráter ilibado:

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público diamantense render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, exemplo de vida e dedicação inspira pessoas e contribui para o bem estar da sociedade.

## DECRETA

- Art. 1º Luto oficial, por três dias, contados a partir desta data, no município de Diamante, Paraíba, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. DAMIÃO MIGUEL DE SOUSA.
- Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este decreto fica determinado as medidas de praxe pela ocasião, devendo haver a devida identificação do luto oficial no paço da prefeitura municipal.
  - Art. 3º Seja encaminhado cópia do presente ato para a família enlutada.
  - Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeito Municipal